



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025 DISPENSA Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Valdir Cipriano de Oliveira**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 373/2025, firmado entre as partes em data de 06 de dezembro de 2025, cujo objeto é a contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Valor) do Contrato Administrativo nº 373/2025, em razão do quantitativo de inscrições homologadas superar a estimativa inicial prevista contratualmente.

Conforme relatório financeiro apresentado pela contratada, o Concurso Público do Município de Planalto/PR totalizou 1.972 (mil novecentos e setenta e duas) inscrições homologadas, resultando em 972 (novecentos e setenta e dois) candidatos excedentes ao quantitativo inicialmente previsto de 1.000 (mil) candidatos.

Desta forma, considerando a previsão contratual de custo adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Valor) do Contrato Administrativo nº 373/2025, em razão do acréscimo quantitativo decorrente do número de inscrições homologadas exceder a estimativa inicial prevista contratualmente.

Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 972 (novecentos e setenta e dois) candidatos excedentes, ao custo unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) por inscrição excedente.

Desta forma, o valor global do contrato, anteriormente fixado em R\$ 68.747,63 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), passa a totalizar R\$ 107.627,63 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e

f *Boni* *om*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições previstas no Contrato Administrativo nº 373/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
373/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025
DISPENSA Nº 025/2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E
FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE
PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE
PARANAVAI - FAFIPA.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Valdir Cipriano de Oliveira**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 373/2025, firmado entre as partes em data de 06 de dezembro de 2025, cujo objeto é a contratação de instituição/fundação de apoio para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas e títulos, para seleção de candidatos cargos de provimento do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Valor) do Contrato Administrativo nº 373/2025, em razão do quantitativo de inscrições homologadas superar a estimativa inicial prevista contratualmente.

Conforme relatório financeiro apresentado pela contratada, o Concurso Público do Município de Planalto/PR totalizou 1.972 (mil novecentos e setenta e duas) inscrições homologadas, resultando em 972 (novecentos e setenta e dois) candidatos excedentes ao quantitativo inicialmente previsto de 1.000 (mil) candidatos.

Desta forma, considerando a previsão contratual de custo adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Valor) do Contrato Administrativo nº 373/2025, em razão do acréscimo quantitativo decorrente do número de inscrições homologadas exceder a estimativa inicial prevista contratualmente.

Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 972 (novecentos e setenta e dois) candidatos excedentes, ao custo unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) por inscrição excedente.

Desta forma, o valor global do contrato, anteriormente fixado em R\$ 68.747,63 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), passa a totalizar R\$ 107.627,63 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições previstas no Contrato Administrativo nº 373/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:4CA1EAD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2026. Edição 3534

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>